



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019.

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 02 dias do mês de Maio de 2019, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

VIEIRA & GUIMARÃES MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.016.147/0001-84, sediada na Rua José Lourenço, n.º 6, bairro Centro, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Eberval Vieira de Souza, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-5.275.875 – SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.094.156-20, residente e domiciliado na Rua José Lourenço, n.º 8, Centro, CEP.: 36.510-000, Rodeiro - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, Registro de Preços nº 013/2019, julgado em 24/04/2019 e homologado em 02/05/2019, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
5	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 0,24	R\$ 360,00
8	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDAD E	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
12	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2000	KILO	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
13	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
14	27	AREIA	70000	METRO CUB	R\$ 70,00	R\$ 4.900.000,00
15	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	3000	PACOTE	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
18	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1000	UNIDAD E	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
22	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R\$ 19,27	R\$ 38.540,00
23	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R\$ 19,37	R\$ 38.740,00
24	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2000	.UNID	R\$ 19,47	R\$ 38.940,00
34	355797	BASCULANTE 40X40 (PADRAO DE QUALIDADE MGP)	500	UNIDAD E	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
45	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
48	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
50	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R\$ 13,65	R\$ 8.190,00
51	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	600	UNIDAD E	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
56	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	1000	UNIDAD E	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
59	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	2000	UNIDAD E	R\$ 0,04	R\$ 80,00
60	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	2000	UNIDAD E	R\$ 0,03	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

63	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	3000	METRO	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
70	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1500	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
71	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3000	METRO	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
74	355540	CADEADO GRANDE 40MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	1000	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
88	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	3000	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
94	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1500	METRO	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
98	355674	CANO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3000	METRO	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
107	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	1500	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 255.000,00
111	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	1500	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 157.500,00
112	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	20000	M2	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00
118	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
121	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	100000	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.800.000,00
122	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	1500	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
123	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	500	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
128	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	1500	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 900,00
129	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	1500	UNIDADE	R\$ 175,00	R\$ 262.500,00
137	355820	CURVA 90° ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	2000	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

138	355823	CURVA 90° ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
140	355821	CURVA 90° ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
144	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	1000	UNIDAD E	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
160	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	1500	UNIDAD E	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
161	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	1000	UNIDAD E	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
167	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	3000	UNIDAD E	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
170	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	1500	UNIDAD E	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
173	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	3000	METRO	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
176	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
179	355547	GRAMPO MIGUELAO (PADRAO DE QUALIDADE RIBEIRO)	1000	PACOTE	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
180	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1500	KILO	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
185	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	1000	UNIDAD E	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00
186	355671	JOELHO 100MM 45° ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
187	355670	JOELHO 100MM 90° ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
188	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

189	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
194	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 0,45	R\$ 675,00
198	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
199	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
201	355631	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRAO DE QUALIDADE PEROLA)	500	UNIDAD E	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
202	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1000	UNIDAD E	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
217	355761	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1500	UNIDAD E	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
218	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1500	UNIDAD E	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
219	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	3000	UNIDAD E	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
222	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	1000	UNIDAD E	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
225	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONOMIA MÁXIMA DE 6 HORAS,	300	.UNID	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍCIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM -:FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA - ,DO FABRICANTE 1 ANO						
227	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R\$ 0,20	R\$ 600,00
228	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R\$ 0,25	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

229	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
231	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
233	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
235	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
236	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
237	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3000	UNIDAD E	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
241	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3000	UNIDAD E	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
244	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	3000	METRO	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
258	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	3000	UNIDAD E	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
260	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	1000	UNIDAD E	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
264	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	3000	UNIDAD E	R\$ 0,10	R\$ 300,00
268	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	1000	UNIDAD E	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
277	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	1500	UNIDAD E	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
278	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	1000	UNIDAD E	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
287	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	3000	UNIDAD E	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

291	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	500	UNIDAD E	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
300	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
304	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
305	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1000	KILO	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
309	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDAD E	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
310	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
311	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	3000	UNIDAD E	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
312	355481	REATOR ELETRONICO 2X20W (PADRAO DE QUALIDADE GE, ECP, RCG)	800	UNIDAD E	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
315	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
316	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3000	UNIDAD E	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
317	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1500	UNIDAD E	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
318	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 67,00	R\$ 100.500,00
319	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 67,00	R\$ 100.500,00
329	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	1000	UNIDAD E	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
334	355728	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	1000	UNIDAD E	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
338	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	1000	UNIDAD E	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

342	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	1500	UNIDAD E	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00
344	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	UNIDAD E	R\$ 399,00	R\$ 399.000,00
348	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2000	UNIDAD E	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
371	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
374	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDAD E	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
375	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDAD E	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
381	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDAD E	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
383	240712	TE DE REDUCAO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX100MM DE ACORDO COM ABNT 8409	1500	UNIDAD E	R\$ 30,70	R\$ 46.050,00
384	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
386	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3000	UNIDAD E	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
389	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	1000	UNIDAD E	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
393	394797	TINTA ESMALTE 18 LITROS A BASE D'AGUA (PADRÃO QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ CORAL)	150	.UNID	R\$ 240,44	R\$ 36.066,00
394	394796	TINTA ESMALTE 18 LITROS A BASE DE SOLVENTE (PADRÃO QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ CORAL)	150	.UNID	R\$ 199,33	R\$ 29.899,50
396	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	100	.UNID	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

397	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300	UNIDAD E	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
410	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1000	UNIDAD E	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
414	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	1000	UNIDAD E	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
416	355851	TUBO 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDAD E	R\$ 200,00	R\$ 300.000,00
418	355852	TUBO COM ANEL 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDAD E	R\$ 200,00	R\$ 300.000,00
433	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDAD E	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
434	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	1500	UNIDAD E	R\$ 13,88	R\$ 20.820,00
436	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	1000	UNIDAD E	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
439	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1500	UNIDAD E	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
446	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1000	UNIDAD E	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
448	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDAD E	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
449	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	1000	UNIDAD E	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
450	393413	VASO SANITÁRIO INFANTIL	12	.UNID	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG (APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE						
451	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	12	.UNID	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

454	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R\$ 28,70	R\$ 114.800,00
455	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
458	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4000	UNIDAD E	R\$ 23,20	R\$ 92.800,00
TOTAL					R\$ 11.214.312,50	

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do **Fornecedor/Detentora**:

l) Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

II) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

III) O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

IV) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

V) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva Ata de Registro de Preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.2 São obrigações do Município:

I) Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital;

II) Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

III) Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

IV) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento desse instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A Ata de Registro de Preços vincula-se às suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico dessa Ata de Registro de Preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 02 de Maio de 2019.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Eberval Vieira de Souza
VIEIRA & GUIMARÃES MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____